

seguinte trabalhadora inserida na carreira/categoria de técnico superior na área de gestão de ciência e tecnologia:

Nome	Classificação
Paula Alexandra Ferreira Alpoim Meneses	18

17 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

209592526

Aviso n.º 6571/2016

Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em cumprimento e nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de apreciação pública do projeto de regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2014, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

O projeto de regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, encontra-se disponível para consulta no portal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em www.fct.pt.

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados podem dirigir, preferencialmente, por via digital através do endereço eletrónico regulamento.projetos@fct.pt, as suas sugestões à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ou ainda por escrito para a morada Avenida D. Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, ao cuidado do Departamento de Programas e Projetos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento.

17 de maio de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro*.

209594446

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 6932/2016

Pelo Despacho n.º 9006/2012, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho, foi criada a Equipa de Estudos de Educação e Ciência, abreviadamente designada por EEEEC, com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e prorrogado posteriormente a manutenção da mesma através dos Despachos n.º 9913/2013, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho, n.º 11198/2014, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro, n.º 10160/2015, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro, e n.º 15141/2015, de 2 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 18 de dezembro.

Atendendo ao trabalho realizado pela referida equipa em prol do cumprimento do estipulado no ponto 2, alínea f), do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, e dada a necessidade de:

a) Prosseguir com os trabalhos e análises estatísticas de interesse para a formulação de políticas e para o planeamento estratégico e operacional nas áreas da Educação e Ciência;

b) Proceder à elaboração de estudos e análises de suporte à atividade da DGEEC no âmbito do apoio que esta tem vindo a prestar ao POCH, designadamente no desenvolvimento de indicadores de empregabilidade e prosseguimento de estudos;

c) Promover a utilização das estatísticas produzidas na DGEEC junto da comunidade científica, para realização de projetos de investigação nas áreas relevantes para a Educação e Ciência.

Determino:

1 — Seja prorrogado, até 31 de dezembro de 2017, o funcionamento da Equipa de Estudos de Educação e Ciência, mantendo-se como chefe da referida equipa a atual responsável nomeada pelo Despacho n.º 9006/2012, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho, a mestre Joana Netto de Miranda Duarte,

a quem é atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de janeiro, em cumprimento do estatuído no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2016.

11 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, *Lúisa da Conceição dos Santos de Canto e Castro de Loura*.

209585496

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 6572/2016

Lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, na área de química.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 29 de abril de 2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 10602/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, tendente ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior. A lista unitária de ordenação final pode ser consultada em local visível e público das instalações do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. e na respetiva página eletrónica no endereço www.ipma.pt

13 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

209586613

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6933/2016

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 25-A/2015, de 17 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no uso dos poderes que foram delegados pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, os seguintes poderes:

1 — No âmbito da gestão dos alunos:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros, em articulação com a Direção-Geral da Educação;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino público e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e de língua estrangeira, em articulação com a Direção-Geral da Educação;

c) Autorizar, no âmbito do ensino público e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas após expirados os prazos legais;

d) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

e) Autorizar a matrícula num mesmo ano e curso nos casos em que nos termos legais seja permitida, mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

f) Autorizar a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, em situações excecionais devidamente fundamentadas, nos termos legais e regulamentares;

g) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em atividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo;

h) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

i) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

j) Decidir sobre os recursos relativos a medidas educativas propostas pela escola, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na sua redação atual;

k) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e periódicos levados a efeito no território nacional;

l) Autorizar, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, o acesso de alunos, dentro da escolaridade obrigatória, a estabelecimento de Educação Especial das redes privada e solidária, nos termos das Portarias n.ºs 1102/97 e 1103/97, ambas de 3 de novembro, nas suas redações atuais e demais legislação complementar, devendo as autorizações concedidas ser objeto de relatório a enviar trimestralmente ao gabinete do Secretário de Estado da Educação;

m) Decidir e autorizar os pedidos relativos a alunos totalmente dependentes que frequentam estabelecimentos de ensino especial, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 1102/97, de 3 de novembro, devendo as autorizações concedidas ser objeto de relatório a enviar trimestralmente ao gabinete do Secretário de Estado da Educação;

n) Decidir sobre atos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;

o) Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados.

2 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário do ensino profissional e vocacional:

a) Praticar todos os atos respeitantes ao acompanhamento e execução financeira dos contratos programa celebrados com as entidades proprietárias das escolas profissionais privadas, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos termos da Portaria n.º 49/2007, de 8 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 1009-A/2010, de 1 de outubro e 216-A/2012, de 18 de julho, e demais legislação complementar;

b) Praticar todos os atos respeitantes ao acompanhamento e execução financeira dos contratos programa celebrados com as entidades proprietárias das escolas privadas e cooperativas, ao abrigo da Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares e pela Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, desde 26 de novembro de 2015.

6 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

209586265

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 525/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 5721/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril, retifica-se que onde se lê:

«1 — Nomeio, em regime de substituição, nos termos das normas conjugadas dos artigos 2.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, para o exercício de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso, a licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.»

deve ler-se:

«1 — Nomeio, em regime de substituição, nos termos das normas conjugadas dos artigos 2.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, para o exercício de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso, a licenciada Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes.

2 — A nomeada pode optar pelo vencimento da categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.»

13 de maio de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209594721

Despacho (extrato) n.º 6934/2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 2 de maio de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Maria da Graça Tavares Baptista no Agrupamento de Escolas Gafanha da Encarnação, concelho de Ilhavo, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 5.ª posição remuneratória com produção de efeitos à data do despacho.

13 de maio de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209595856

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alandroal

Despacho n.º 6935/2016

Homologação das transferências

Conforme despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 07/01/2016, foram homologadas as transferências do quadro de escola e quadro de zona pedagógica do ano letivo 2005/2006 dos docentes abaixo mencionados:

Transferências de Quadro de Escola

Claudina Maria Soeiro Brito Conceição
Justina Isabel Nascimento Prudêncio Chagas
Maria do Carmo Almeida Ramalho Roque
Maria do Rosário Guerreiro Pereira Mendes
Maria Margarida Viegas Maçaneiro
Merilda da Luz Chicau Pisco Calisto
Paula Cristina Rosado da Silva
Vitória Lúcia Figueiredo Cabral

Transferências de Quadro de Zona Pedagógica

Ana Isabel Camarro Pereira
Jorge Manuel Anão Pinto
Maria Gertrudes da Rosa Santana Balhico

16 de maio de 2016. — O Diretor, *Tomé Joaquim Falé Laranjinho*.
209588899

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 6573/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista dos Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2015/2016 a fim de substituir as rescisões por parte dos trabalhadores de acordo com os seguintes dados:

Nome	Com efeitos a
Maria Lucica Cristea	01/01/2016
Carina Alexandra Ferreira Serra	22/04/2016
Maria José Maricato Silva Delgado Marinho	22/04/2016
Nuno Filipe Tavares Pinto Silva	09/05/2016

16 de maio de 2016. — A Diretora, *Maria José Broeiro Gonçalves*.
209590639

Aviso n.º 6574/2016

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os Assistentes Operacionais abaixo mencionados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, cessaram funções por